

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 245, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Brotas e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 04/2015 (proveniente do Chamamento Público nº 15, de 20/11/2015), pelo qual o Município de Brotas delegou o exercício das competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Brotas, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Demais Serviços praticados;

Que através do Parecer Consolidado nº 27/2018-CRO, a ARES-PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela Agência;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Brotas, instituído pela Lei Municipal nº 2.955/2016, reunido na manhã de 18 de junho de 2018, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 27/2018-CRO, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Brotas, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na tarde de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas, em 8,77% (oito inteiros e setenta e sete centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de julho de 2018, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas, em 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento), a ser aplicado a partir de julho de 2018, conforme Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Para fins de divulgação, o SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 5º - Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Brotas, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 245, DE 18 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	6,72	6,72	13,44
De 11 a 20	m ³	1,07	1,07	2,14
De 21 a 30	m ³	1,69	1,69	3,38
De 31 a 40	m ³	2,44	2,44	4,88
Acima de 40	m ³	3,38	3,38	6,76

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	13,45	13,45	26,90
De 11 a 20	m ³	1,42	1,42	2,84
De 21 a 30	m ³	1,69	1,69	3,38
De 31 a 40	m ³	2,44	2,44	4,88
Acima de 40	m ³	3,38	3,38	6,76

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	25,23	25,23	50,46
De 11 a 20	m ³	2,50	2,50	5,00
De 21 a 30	m ³	3,36	3,36	6,72
De 31 a 40	m ³	4,48	4,48	8,96
Acima de 40	m ³	6,30	6,30	12,60

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 245, DE 18 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - CONTINUAÇÃO

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	25,23	25,23	50,46
De 11 a 20	m ³	2,50	2,50	5,00
De 21 a 30	m ³	3,36	3,36	6,72
De 31 a 40	m ³	4,48	4,48	8,96
Acima de 40	m ³	6,30	6,30	12,60

CATEGORIA INSTITUCIONAL E PÚBLICA				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	13,45	13,45	26,90
De 11 a 20	m ³	1,57	1,57	3,14
De 21 a 30	m ³	1,59	1,59	3,18
De 31 a 40	m ³	1,61	1,61	3,22
Acima de 40	m ³	1,64	1,64	3,28

CATEGORIA MISTA				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	19,37	19,37	38,74
De 11 a 20	m ³	1,94	1,94	3,88
De 21 a 30	m ³	2,50	2,50	5,00
De 31 a 40	m ³	3,48	3,48	6,96
Acima de 40	m ³	4,83	4,83	9,66

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 245, DE 18 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

TABELA 2 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

1 - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
1.1	Ligação de água - sem pavimentação	Por Ligação	464,55
1.2	Ligação de água - com pavimentação	Por Ligação	759,14
1.3	Ligação de esgoto - sem pavimentação	Por Ligação	383,27
1.4	Ligação de esgoto - com pavimentação	Por Ligação	626,33
1.5	Ligação de água e esgoto - sem pavimentação	Por Ligação	564,11
1.6	Ligação de água e esgoto - com pavimentação	Por Ligação	997,89
1.7	Instalação de hidrômetro - apartamentos	Por Ligação	164,43
1.8	Ligação de água e esgoto - loteamentos novos	Por Ligação	226,49
1.9	Instalação de 2º hidrômetro	Por Ligação	241,04
1.10	Mudança de local do hidrômetro	Por Ligação	92,69
1.11	Desligamento de água	Por Ligação	26,09
1.12	Religação de água	Por Ligação	26,09
1.13	Corte de água por irregularidade/inadimplência (corte no hidrômetro)	Por Ligação	26,09
1.14	Corte de água por irregularidade/inadimplência (corte no ramal)	Por Ligação	47,25
1.15	Lacração de hidrômetro	Por Ligação	7,93
1.16	Religação de água por regularização de situação (religação no hidrômetro)	Por Ligação	26,09
1.17	Religação de água por regularização de situação (religação no ramal)	Por Ligação	47,25
1.18	Pesquisa de vazamento domiciliar por solicitação do usuário	Por Ligação	26,09
1.19	Substituição de Registro de gaveta de 1/2"	Unidade	28,38
1.20	Substituição de Registro de gaveta de 3/4"	Unidade	37,91
1.21	Substituição de Registro de gaveta de 1"	Unidade	52,41
1.22	Substituição de Registro de gaveta de 1.1/2"	Unidade	104,55
1.23	Substituição de Hidrômetro multijato vazão de 1,5 m ³ /h (substituição durante vida útil)	Unidade	101,03
1.24	Substituição de Hidrômetro multijato vazão de 1,5 m ³ /h (roubado, danificado e/ou violado pelo usuário)	Unidade	101,03
1.25	Substituição de Hidrômetro multijato vazão de 3 m ³ /h	Unidade	687,10
1.26	Prolongamento rede de água - sem pavimentação	m	9,43
1.27	Prolongamento rede de água - com pavimentação	m	18,84
1.28	Prolongamento rede de esgoto - sem pavimentação	m	22,82

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 245, DE 18 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

TABELA 2 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS - CONTINUAÇÃO

1 - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
1.29	Prolongamento rede de esgoto - com pavimentação	m	36,61
Obs.:	Os serviços descritos acima serão acrescidos de 20% (vinte por cento), quando prestados no Bairro da Lagoa Dourada do Broa e no Distrito do Patrimônio de São Sebastião da Serra, em função da logística da Mão de Obra, Equipamentos e Materiais para atendimentos nestes locais.		

2 - ANÁLISE DE ÁGUA			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
2.1	Físico-química (cloro, PH, flúor, turbidez, cor, ferro, alumínio, O ₂ dissolvido e manganês)	Unidade	37,83
2.2	Bacteriológica e Bactérias heterotróficas (água tratada) coliformes fecais e totais	Unidade	56,80
2.3	Análise completa de água externamente (sítios, etc.)	km	0,98

3 - ANÁLISE DE PROJETOS E COMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
3.1	Fornecimento de diretrizes para implantação de loteamentos, condomínios e desmembramentos	Unidade	513,80
3.2	Vistoria na implantação das redes de água e esgoto de loteamento ou desdobro	Por lote	26,06
3.3	Ampliação do sistema de abastecimento e esgotamento - lotes até 360 m ² (por lote)	m ²	7,71
3.4	Ampliação do sistema de abastecimento e esgotamento - lotes acima de 360 m ²	Por lote	2.774,52
3.5	Certidão de viabilidade técnica de loteamentos, condomínios e desmembramentos	Unidade	144,35
Obs.:	Ficarão isentos das taxas previstas nos itens 3.3 e 3.4 os desdobros de até 2 unidades, incluso a área remanescente.		

4 - EXPEDIENTE DO SAAEB			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
4.1	Atestado, Declarações e Certidões – Negativa de Tarifas	Unidade	10,95
4.2	Atestado, Declarações e Certidões – Certidão de Abastecimento	Unidade	24,18

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 245, DE 18 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

TABELA 2 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS - CONTINUAÇÃO

4 - EXPEDIENTE DO SAAEB			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
4.3	Atestado, Declarações e Certidões – Qualquer outro por lauda	Unidade	24,18
4.4	Emissão de segunda via da conta/fatura	Unidade	1,99
4.5	Cópia reprográfica (xerocópia)	Unidade	0,32
4.6	Postagem via Correios	Unidade	2,26

5 - OUTROS SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
5.1	Fornecimento de água tratada na ETA	m ³	2,73
5.2	Recebimento de esgoto de terceiros	m ³	1,88
5.3	Abastecimento de água tratada da rede para Circos, Parques e outros	m ³	2,87
5.4	Aferição de hidrômetro 3/4"	Unidade	149,53
5.5	Visita improdutiva	Unidade	21,39
5.6	Transporte de água tratada com caminhão pipa dentro do perímetro urbano	Por Viagem	163,53
5.7	Transporte de água tratada com caminhão pipa fora do perímetro urbano	Por Viagem	255,66